



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00041-301

Reclamante: Alivita Comércio De Refeições Coletivas LTDA, **CNPJ/CPF:** 20.366.096/0001-13, **Endereço:** Rua Paulo Batista dos Santos, nº 400, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.932-160, **Telefone:** (85) 98600-2303.
Procuradora: Kelly Gessyana Rodrigues Magalhães, **CPF:** 729.824.543-00

Reclamada: Midea Do Brasil Ar Condicionado LTDA, **CNPJ:** 09.115.657/0001-79, **Endereço:** Rodovia BR 101, KM 114, Nº 2.050, **Bairro:** Salseiros, **Cidade:** Itajaí - SC, **CEP:** 88.311-600.

Aos 15 de maio de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu o preposto da parte reclamada com presença virtual, o sr. Jefferson Teixeira Costa, inscrito no CPF de nº 415.953.298-54, e-mail: contato@teixeiracosta.adv.br

Aberta a audiência, informo que a procuradora da parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada, este reitera os termos da defesa. Visando dirimir o ocorrido e ainda atender o pleito do consumidor, a reclamada propõe neste ato as seguintes propostas de acordo:

1. A troca do produto, pelo mesmo modelo ou similar + um item de cortesia – Chaleira modelo EKA20X1 - 110 ou EKA20X2 – 220 - <https://www.mideastore.com.br/chaleira-eletrica-inox-midea-1-7-lou>; ainda
2. A restituição dos valores devidamente atualizado, mediante devolução do bem.

Prazo de 30 dias úteis.

Não tendo o produto disponível, a reclamada realizará a restituição de valores devidamente atualizado, mediante devolução do bem.

Em caso de aceite, a reclamada solicita que sejam providenciadas as seguintes documentações:

- Cópia do RG ou CPF;
- Cópia da nota fiscal.
- Dados bancários (para restituição)

Para envio de tais documentos, o consumidor poderá enviar através do e-mail respostas.mideacarrier@cdllaw.com.br

DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a procuradora da parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas o preposto da empresa reclamada, este por sua vez realizou a juntada de carta de preposto, defesa administrativa, procuração e atos constitutivos.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a procuradora da parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário mantendo-se inerte a procuradora da parte reclamante, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

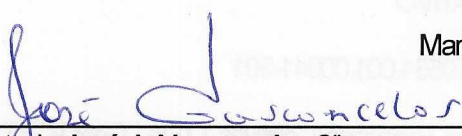


O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e o preposto da parte reclamada.

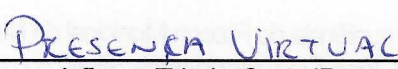
Maracanaú/CE, 15 de maio de 2025.



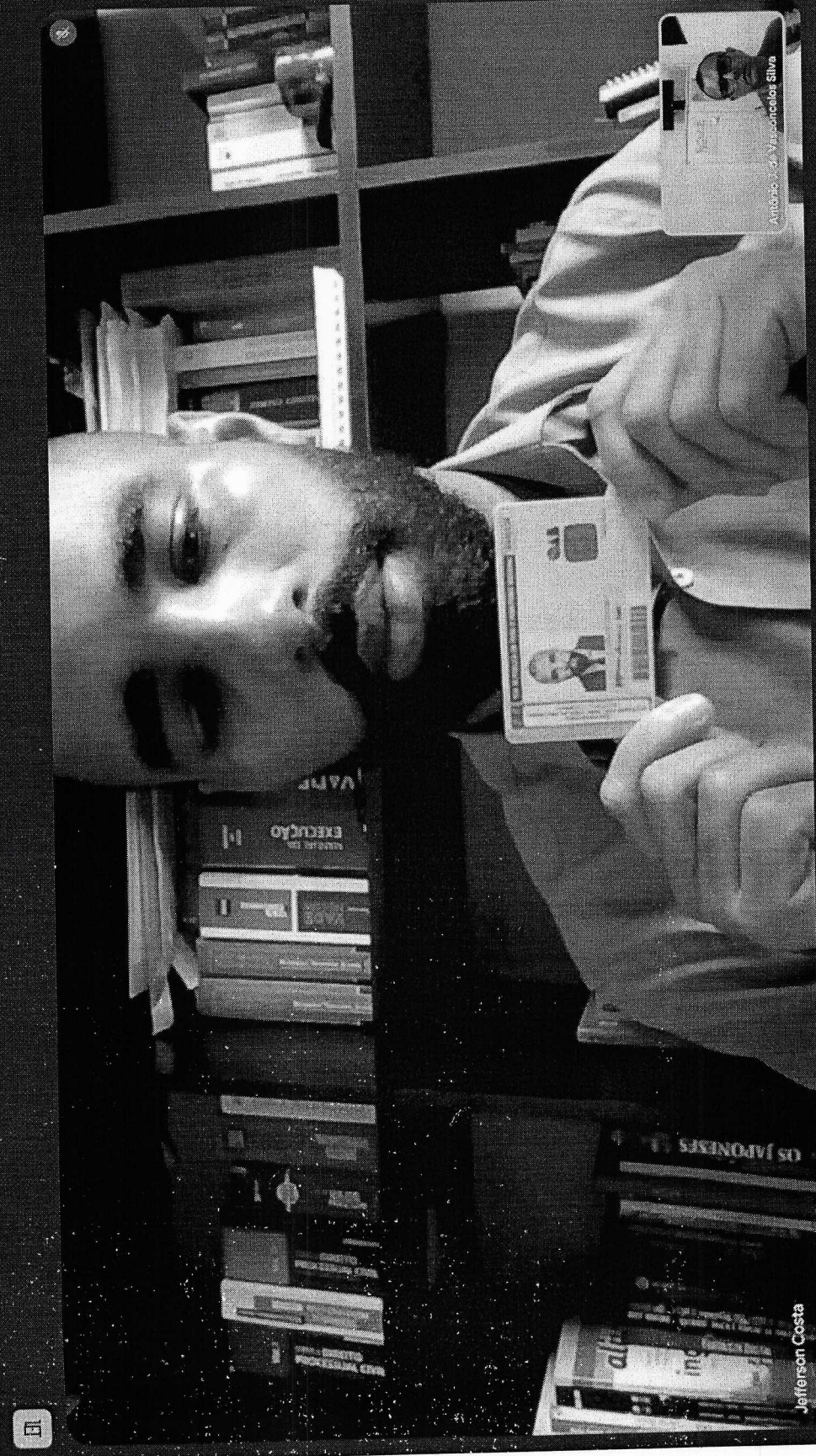
Antonio **José de Vasconcelos Silva**
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE

Kelly Gessyana Rodrigues Magalhães (Procuradora)
Alivita Comércio De Refeições Coletivas LTDA (Reclamante)



Jefferson Teixeira Costa (Preposto)
Midea Do Brasil Ar Condicionado LTDA (Reclamada)



Mensagens na chamada

Você pode tirar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entram mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

seguir as próximas etapas:

1. A troca do produto, pelo mesmo modelo ou similar - um item de cortesia - Chaleira modelo EKA20X1 - 110 ou EKA20X2 - 220 - <https://www.midea.com.br/chaleira-eletrica-inox-midea-7-40x-ainda>
2. A restituição dos valores devidamente atualizado, mediante devolução do bem.

Prazo de 30 dias úteis.

Não tendo o produto disponível, a reclamada realizará a restituição de valores devidamente atualizado, mediante devolução do bem.

Em caso de aceite, a reclamada solicita que seja providenciada as seguintes documentações:

- Cópia do RG ou CPF;
- Cópia da nota fiscal;
- Dados bancários (para restituição)

Para envio de tais documentos, o consumidor poderá enviar através do e-mail respostas.midea@carrier.com.br

Jefferson Costa 10:05
De acordo.

Enviar uma mensagem

BT

Jefferson Costa

10:05 | diwy-spy-snu

